



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

PARTICIPACÃO ADMINISTRATIVA

## LEI MUNICIPAL Nº 739 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

### CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicada este (a)

*Lei Municipal*  
com afixação no placard do município.  
Marzagão, 30/09/2011

“Abre crédito especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

*[Assinatura]*  
Responsável pelo Placard

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011, um crédito especial no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

Na Função: 08 – Assistência Social	
No Programa: 1508 – Assistência ao Cidadão	
Atividade: 2052 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social	
Elementos de Despesa: 3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.	R\$ 11.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
3.3.30.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
Projeto: 1551 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para o CRAS	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 54.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, o produto do excesso de arrecadação, em função da Fonte nova de recursos a ser constatado no exercício, nos termos do que dispõe a Lei Federal 4.320/64.

TOTAL R\$ 54.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2011.

*[Assinatura]*  
CARLOS ANTONIO GONZAGA

Prefeito Municipal

*Recebi em:*  
04/10/11  
*[Assinatura]*  
Anna Paula de Sousa Santos  
Secretaria da Câmara